

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 - UNIDADE OLINDA HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE - JULHO/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no mês de Julho de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG) no Hospital Maternidade Brites de Albuquerque, no Município de Olinda/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, **o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 018/2024, referente aos resultados obtidos no mês de julho de 2023 (HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como

O Parecer CTAI nº 018/2024 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19, no mês de julho/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 17/01/2024, através do Ofício DGMCG nº 019/2024, no sistema SEI Processo nº 2300000999.000053/2024-99.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital de Referência para COVID-19-Unidade Olinda – Hospital Brites de Albuquerque, cujo Contrato de Gestão nº 004/2020 se encontra vigente de acordo com o Termo de Apostilamento ao mencionado Contrato de Gestão assinado em 09/06/2022, que constituiu a Prorrogação Emergencial da vigência do mesmo, com o prazo de vigência com efeito retroativo a 01 de abril de 2022 e termo final vinculado à vigência do Decreto Estadual nº 52.505/2022. Porém, cabe informar que em 23 de fevereiro de 2023, foi formalizado a Retificação do Termo de Apostilamento, ficando o 4º Termo Aditivo prorrogado, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 até o término da situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19, conforme Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020.

O Hospital Brites de Albuquerque é uma unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em regime de 24 h/dia, estruturada com perfil de hospital de médio porte, com 150 leitos capacitados para procedimentos de média e alta complexidade com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid - 19/ SRAG, através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado. No período de análise, os leitos estavam distribuídos em: 40 leitos de enfermaria adulto, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, 20 leitos de enfermaria pediátrica e 30 leitos de UTI Pediátrica. A Unidade também disponibiliza dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

O Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

De acordo com o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020 o valor de repasse mensal da Unidade é de R\$ 4.314.075,84 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, e setenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos).

Para avaliação da Unidade, o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020, serão realizados pela DGMCG em conformidade com o Decreto no 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar no 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

a) atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária: É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

b) Número de atendimentos em UTI: É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito: É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade: O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI: Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

1.2 Dados assistenciais:

a) Número de atendimentos: Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG): Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotados para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

c) Plano de segurança do Paciente: contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

d) Manual de Biossegurança: documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

e) Registro de Dados de Saúde Pública: Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com

o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

f) Avaliação e Revisão de Óbitos: Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade: Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS do Hospital Maternidade Brites de Albuquerque – Referência para Covid-19 obteve-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – JULHO/2023					
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE – REFERÊNCIA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO	TOTAL	
1. INDICADORES					
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	126	246
			Feminino	120	
		Agosto	Masculino	–	–
			Feminino	–	
		Setembro	Masculino	–	–
			Feminino	–	
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	98	39,84%
			Jovem (15-19 anos)	1	0,41%
			Adulto (20-59 anos)	32	13,01%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	115	46,75%
		Agosto	Criança (0-14anos)	–	–
			Jovem (15-19 anos)	–	–
			Adulto (20-59 anos)	–	–
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	–	–
		Setembro	Criança (0-14anos)	–	–
			Jovem (15-19 anos)	–	–
Adulto (20-59 anos)			–	–	
Idoso (maior ou igual 60 anos)			–	–	
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	Julho		186	
		Agosto		–	

		Setembro			
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de altas segundo cura, óbito e outros	Julho	Cura	202	266
			óbito	56	
			outros	8	
		Agosto	Cura	–	–
			Óbito	–	
			outros	–	
		Setembro	Cura	–	–
			Óbito	–	
			outros	–	
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	273	97,85%
			Nº Total de AIH	279	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	–	–
			Nº Total de AIH	–	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	–	–
			Nº Total de AIH	–	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	637	15,43%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	4.128	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	–	–
			Nº total de pacientes por dia na UTI	–	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	–	–
			Nº total de pacientes por dia na UTI	–	
2. DADO ASSISTENCIAL					
2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	246	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	246	
		Agosto	Nº atendimentos	–	–
			Nº atendimentos regulados pela CL	–	
		Setembro	Nº atendimentos	–	–
			Nº atendimentos regulados pela CL	–	

Fonte: Parecer CTAI nº 018/2024 - Hospital Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19 - Julho/2023.

A CTAI informa em seu Parecer nº 018/2024 que: “Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº035/2021 (37794357)”.

Referente aos Dados Assistenciais, o Parecer CTAI nº 018/2024, informa

que tais documentos foram enviados pela Unidade.

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO - CTAI

O Parecer CTAI nº 018/2024 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Maternidade Brites de Albuquerque, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que a mesma se encontra qualificada através do **Decreto Estadual nº 52.317 de 22/02/2022**, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim sendo, a referida **Unidade atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2020, no 2º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 360/2023/SES-GSCG” no Processo SEI nº 2300000999.000053/2024-99.

A Unidade registrou os percentuais de 67,61% (abril), 65,17% (maio) e 88,88% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2023 o percentual de 73,90%.

HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE				
COMPETÊNCIA	abril 2023	maio 2023	junho 2023	2º TRIMESTRE/2023
RENDAS	4.983.908,00	4.983.816,09	4.978.127,86	14.945.851,01
Total de despesas operacionais antes das provisões	4.547.460,02	4.592.132,40	5.308.517,40	15.908.109,50
Resultado (DEPÓSITO/SUPERÁVIT) antes das provisões	34.447,98	391.683,69	669.610,46	1.405.731,51
Saldo de provisões do mês	593.760,00	987.716,51	460.017,70	2.041.494,21
Total de despesas operacionais após as provisões	5.502.219,97	5.899.865,51	6.228.552,50	17.671.939,98
Resultado (DEPÓSITO/SUPERÁVIT) após as provisões	930.277,29	918.954,30	990.715,08	2.839.946,67
RENTAS	4.847.114,58	4.847.114,58	4.857.114,58	14.551.343,74
DESPESA (ITEM 1)	3.277.345,90	3.158.955,97	4.316.976,07	10.753.277,94
6.1.1.1 - Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (ITEM 1, ITEM 2)	3.277.345,90	3.158.955,97	4.316.976,07	10.753.277,94
Percentual (Resultado/Rendimentos)	67,61%	65,17%	88,88%	73,90%

Fonte: Projeções de contas mensais apresentadas pela OSU, sujeitas a alterações.

Resaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 360/2023/SES - GSCG - PROCESSO Nº 2300000999.000053/2024-99 - 2º Trimestre /2023 - Hospital Brites de Albuquerque - Referência para Covid-19

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

5. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO(CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão Mista não vislumbrou a necessidade de apontar recomendações e/ou esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 018/2024 e anexos do SEI nº 2300000999.000053/2024-99, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no mês de julho/2023 e diante de todo esse cenário, o Hospital de Referência para Covid-19 - Unidade Olinda (Hospital Brites de Albuquerque) realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma, a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de fevereiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 27/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/02/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/02/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47225920** e o código CRC **BD43D656**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: